



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

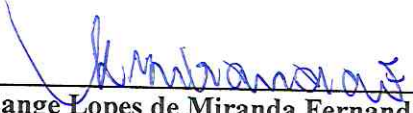
ATO DE APOSENTADORIA

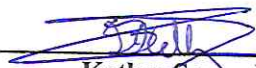
PORTARIA Nº 71/2023

CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Idade, com reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40º § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC 41/2003, à servidora **MARIA CRISTINA SANDER LAGE BANDEIRA**, matrícula: 116803, inscrita no CPF sob o nº: 725.350.407-00, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, nível VIII, **Grau F**.

Teófilo Otoni, 01 de Setembro de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

